



REQUERIMENTO Nº 441, DE 11 DE OUTUBRO DE 2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ

EMENTA:	REQUER , depois de ouvido o Plenário, nos termos do Regimento Interno, a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA , perante a Comissão de Defesa do Consumidor e do Meio Ambiente, em caráter de urgência, para tratar da problemática das queimadas que assolam o Estado do Piauí.
---------	--

DR. MARCUS VINÍCIUS KALUME, Deputado Estadual do PT, com assento nesta Casa Legislativa, **REQUER**, com fundamento no art. 162, do Regimento Interno, e depois de lido e aprovado em Plenário, a realização de uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, em caráter de urgência, com data a ser definida ainda no mês de outubro do corrente ano, com a finalidade de debater a problemática das queimadas que vêm assolando diversos municípios e regiões do Estado do Piauí.

A referida Sessão visa ampliar a discussão sobre o tema, bem como promover a aplicação efetiva da legislação vigente e a fiscalização das sanções previstas quanto aos incêndios recorrentes em áreas urbanas e rurais.

Ressalta-se que a vasta legislação existente deve ser efetivamente aplicada à problemática das queimadas, em especial o art. 225, § 3º, da Constituição Federal, a Lei Estadual nº 5.483, de 10 de agosto de 2005, que dispõe sobre a competência do Corpo de Bombeiros Militar e o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico, a Lei nº 8235, de 13 de dezembro de 2023, que institui o "Agosto Cinza", mês de conscientização, promoção e prevenção no combate à incêndios, além do Decreto nº 17.688/2018, bem como outras leis, decretos, resoluções e instruções referentes ao tema.

Este período do ano, marcado pela baixa umidade do ar e aumento dos ventos, são fatores naturais que favorecem a ocorrência de focos de incêndios. Além dessas condições favoráveis aos incêndios, há uma considerável parcela de responsabilidade humana, por meio de práticas inadequadas de queimadas irregulares, sendo a maior parte provocados por ações humanas.

Os impactos do fogo ultrapassam a destruição da vegetação, danos ao solo com a dos micro-organismos, destrói a matéria orgânica, e conseqüentemente empobrecendo-o para o cultivo, além da mortandade da fauna silvestre, prejuízos em áreas de pastagens ou cultivos, inviabilizando a produção. Ademais, os incêndios podem atingir a rede elétrica e provocar outros danos sociais.

As consequências das queimadas são prejudiciais tanto ao meio ambiente quanto à saúde humana, gera destruição ambiental dos biomas e áreas que elas afetam além de emitirem gases poluentes e fumaça, que causam prejuízos à saúde do ser humano quando inalados.

Diante da gravidade da situação, é fundamental fomentar ações educativas e de conscientização, bem como medidas de prevenção e controle, respeitando as competências Legislativas da União e dos Estados, conforme disposto no art. 24, VI, da Constituição Federal, que trata sobre florestas, fauna, conservação da natureza, defesa do solo, dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição.

Considerando que os índices de queimadas no Estado atingiram níveis elevados, e reconhecendo a necessidade de envolver a sociedade na prevenção e combate aos incêndios ambientais, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste requerimento.

Por fim, requer-se o envio de convites à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria da Segurança Pública, Corpo de Bombeiros Militar, Secretaria Estadual da Defesa Civil – SEDEC, Conselho Estadual de Meio Ambiente, bem como demais órgãos e entidades que tratam da questão dos incêndios e proteção ambiental, para participarem da Sessão Solene.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, Teresina (PI), em 11 de Outubro de 2025.



Dr. Marcus Vinícius Kalume
Dep. Estadual / PT